



Diário Oficial - Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal

Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete

Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social

Secretária

Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural

Secretária

Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação

Secretário

José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário

José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Secretária

Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes

Secretário

Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

PORTARIA

PORTARIA Nº 031/2024-GP - CONCEDER LICENÇA PREMIO A SERVIDORA JANAINA SOUZA DOS SANTOS. - 02 DE ABRIL DE 2024.**PORTARIA Nº 031/2024-GP.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto pelos arts. 108 e 109;

CONSIDERANDO a vida funcional da servidora, circunstanciada e certificada pela Ficha Funcional e demais documentos probantes, preenchimento dos requisitos legais para a concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo 207/2017, atendendo a conveniência e oportunidade da Administração, da servidora e à recomendação da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º – Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio a servidora **JANAINA SOUZA DOS SANTOS**, mat. 0743, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Vigilância Ambiental, lotada na Secretaria de Saúde, correspondente ao **primeiro decênio**, período compreendido entre **01/06/2007** a **31/05/2017**, em conformidade a legislação municipal vigente;

Art. 2º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO a referida servidora, para gozo da **Licença Prêmio** acima circunstanciada, por **180 (cento e oitenta) dias**, com início em **01/04/2024** e término em **31/10/2024**, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência das partes;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna/PB, em 26 de março de 2024.

Manassés Gomes Dantas
Prefeito

Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: baraúna.prefeitura@hotmail.com

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código da Matéria: 20240402104249 - Data/Hora Publicação: 02/04/2024 10:50:07

PORTARIA

PORTARIA Nº 030/2024-GP - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE E FÉRIAS REGULAMENTAR A SERVIDORA PÚBLICA LUANA DOS SANTOS BARRETO ARAÚJO. - 02 DE ABRIL DE 2024.**PORTARIA Nº 030/2024-GP.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

Considerando que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

Considerando o disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto pelos arts. 101 e 104, inciso VIII e art. 123 e, em consonância aos entendimentos jurisprudenciais sedimentados pelo STJ e STF;

CONSIDERANDO a data recomendada por Atestado Médico, como marco para o afastamento da servidora pública de suas atividades funcionais, em face da maternidade e, PARECER JURÍDICO DA ASSEJUR:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA MATERNIDADE, a servidora pública, requerimento formulado pela servidora pública municipal, Srª **LUANA DOS SANTOS BARRETO ARAÚJO**, mat. nº 834, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontóloga, com lotação na Secretaria de Saúde, integrante da estrutura administrativa e organizacional desta municipalidade, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, com início em **22/03/2024** e término em **21/07/2023**, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe o presente como título.

Art. 2º - CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTAR, a servidora **LUANA DOS SANTOS BARRETO ARAÚJO**, pelo período de **30**(trinta) dias, inerente ao período aquisitivo **2023/2024**, com início em **22/07/2024** e término em **21/08/2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **22/03/2024**, especificamente, quanto a licença maternidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 25 de março de 2024.

Manassés Gomes Dantas
Prefeito

Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: barauna.prefeitura@hotmail.com

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20240402105049 - Data/Hora Publicação: 02/04/2024 10:55:45

PORTARIA

CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO EDSON DA SILVA OLIVEIRA. - 02 DE ABRIL DE 2024.**PORTARIA Nº 032/2024-GP.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

Considerando que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

Considerando o disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto pelos arts. 110 e seguintes;

Considerando a vida empregatícia e funcional do servidor, circunstanciada e certificada pela Ficha Funcional e demais documentos probantes;

Considerando finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença perquirida, atendendo a conveniência pessoal e funcional do servidor, e, sob a recomendação da Assessoria Jurídica desta Edilidade Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, ao servidor público, **ÉDSON DA SILVA OLIVEIRA**, mat. nº 819, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação e exercício funcional da EMEI/Creche “Rufina Maria da Conceição “Mãe Nêga”, **SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de **03(três) anos**, com início em **01/04/2024** e término em **30/03/2027**, em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de **01/04/2024**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 01 de abril de 2024.

Manassés Gomes Dantas
Prefeito

Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: barauna.prefeitura@hotmail.com

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20240402105618 - Data/Hora Publicação: 02/04/2024 11:02:51

PORTARIA

PORTARIA Nº 033/2024-GP - EXONERAR A PEDIDO, ACÁCIA DA SILVA AZEVEDO - 02 DE ABRIL DE 2024.



PORTARIA Nº 033/2024-GP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

Considerando que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

Considerando o disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **ACÁCIA DA SILVA AZEVEDO**, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 01 de abril de 2024.


Manassés Gomes Dantas
Prefeito

Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: barauna.prefeitura@hotmail.com

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código da Matéria: 20240402110807 - Data/Hora Publicação: 02/04/2024 11:16:22

PORTARIA

RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 034/2024-GP -NOMEAR JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. - 02 DE ABRIL DE 2024.



PORTARIA Nº 034/2024-GP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

Considerando que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

Considerando o disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 01 de abril de 2024.


Manassés Gomes Dantas
Prefeito

Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: barauna.prefeitura@hotmail.com

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20240402112313 - Data/Hora Publicação: 02/04/2024 11:22:33



Diário Oficial - Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020